

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 192/2017****de 22 de setembro de 2017****que altera o anexo XXII (Direito das sociedades) do Acordo EEE [2019/1079]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/1905 da Comissão, de 22 de setembro de 2016, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Norma Internacional de Relato Financeiro 15 ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XXII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XXII do Acordo EEE, ao ponto 10ba [Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32016 R 1905**: Regulamento (UE) 2016/1905 da Comissão, de 22 de setembro de 2016 (JO L 295 de 29.10.2016, p. 19).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2016/1905 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 23 de setembro de 2017, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 22 de setembro de 2017.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Sabine MONAUNI

⁽¹⁾ JO L 295 de 29.10.2016, p. 19.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.